



# Prefeitura Municipal de Guimarães

ESTADO DO MARANHÃO

Lei nº 200 de 21/3/64.

A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. - Autoriza o Chefe do Poder Executivo á abrir crédito especiais na Contadoria da Prefeitura , na quantia de UM MILHÃO, QUATRO CENTOS E CINQUENTA E SEIS ? MIL CRUSEIROS.00\$ 1:456.000,00) res tos a pagar do ano de 1.963, referente aos seguintes serviços:

A	Câmara Municipal:	
	Pessoal fixo. na quantia de .....	Cr\$ 450.000,00
B	Prefeitura Municipal:	
	Pessoal fixo na quantia de .....	" 220.000,00
C	Serviço de Educação Saúde e Assistênica Social	
	Pessoal fixo na quantia de .....	" 550.000,00
1	Serviço Externo:	
	Pessoal fixo na quantia de .....	" 16.000,00
2	Segurança Publica:	
	Pessoal fixo na quantia de .....	" 150.000,00
3	Inativos na quantia de .....	" 70.000,00
	T O T A L.....	Cr\$ 1:456,000,00

-II- Os créditos constantes do artigo 1º e suas alíneas itens, serão cobertos com recursos da Rubrica RECEITA DO EXERCICIO ANTERIOR constante do ORÇAMENTO vigente.

Art-III- Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção-

Art. IV- Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Prefeitura Municipal de Guimarães, 25 de março de 1.964

*Antonio Bezzequiel Tavares*

ANTONIO BEZZEQUEL TAVARES  
PREFEITO MUNICIPAL.